

Data: 13/07/2022

Edição: 120.22

Referente: Resolução Normativa nº 541/22 - Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

Informamos que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 541/22, especificamente para revogar os itens 102, 104, 105, 106, 107, 108, 136, 137 e 138, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que trata das diretrizes de utilização (DUT) dos procedimentos referentes aos atendimentos com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas.

A nova Resolução Normativa nº 541/22 entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2022.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

